

Modelo de contrato da clínica com o paciente

Contrato de prestação de serviços de saúde

1. Partes. [Razão social da clínica], CNPJ [], endereço [], doravante "Clínica". [Nome de quem contrata], CPF [], doravante "Contratante". Pessoa atendida: [nome], quando for outra pessoa. Quem paga: [nome e CPF]. (CDC, art. 3º: fornecedor pode ser pessoa jurídica. Os dados de quem paga e de quem é atendido servem à nota fiscal: veja o guia da nota fiscal. A identificação do responsável legal, quando houver, é do prontuário: CFFa 777/2025, art. 12, a.)

2. Serviços e profissionais. A Clínica presta os serviços de [psicologia / fonoaudiologia / terapia ocupacional], por profissionais habilitados e inscritos no conselho da sua área, listados no Anexo I. Cada profissional faz o registro do seu atendimento no prontuário. (CDC, art. 6º, III. RDC 63/2011, art. 24: o registro cabe aos profissionais que atendem.)

3. Valor e pagamento. O valor de cada sessão, por profissional e por serviço, consta do Anexo I. O pagamento é feito [quando e como]. O valor só muda por acordo escrito entre as partes ou pelo índice e na data fixados aqui: [índice e data]. (CDC, art. 6º, III e art. 51, X. Código de Ética do psicólogo, art. 4º, b. CFFa 640/2021, arts. 25, II, e 27. Resolução CFP 13/2022, art. 3º, I, b.)

4. Frequência e duração. As sessões acontecem [frequência], [dia e horário], com duração de [minutos] minutos, conforme o Anexo I. (Resolução CFP 13/2022, art. 3º, I, b.)

5. Faltas, atrasos e remarcação. Valem as regras do Anexo II. (CFFa 640/2021, art. 9º, I. Resolução CFP 13/2022, art. 3º, I, b. CDC, art. 51, IV. Texto da regra no guia de faltas.)

6. Resultados. A Clínica e seus profissionais não garantem resultado do tratamento, e o valor não depende do resultado. (Resolução CFP 13/2022, art. 3º, I, c. CFFa 640/2021, art. 28, VI.)

7. Prontuário e sigilo. Os atendimentos são registrados em prontuário. Os profissionais da Clínica que atendem a pessoa compartilham entre si só o que for necessário ao cuidado, e todos guardam sigilo. A pessoa atendida ou o seu representante legal tem acesso ao prontuário. A Clínica guarda o prontuário por [20] anos a partir do último registro. (Resolução CFP 13/2022, art. 3º, I, e. CFP 001/2009, art. 6º. Código de Ética do psicólogo, arts. 6º, b, e 12. CFFa 640/2021, art. 23, I. RDC 63/2011, art. 28. Lei 13.787/2018, art. 6º.)

8. Dados pessoais. O tratamento dos dados pessoais e de saúde está descrito no Termo de dados do Anexo III. (LGPD, arts. 5º, II, e 11. CFFa 777/2025, art. 12, e.)

9. Interrupção. A pessoa atendida pode interromper o atendimento a qualquer momento. A Clínica só interrompe por motivo justificado, avisa com [número] dias de antecedência e encaminha a pessoa para continuar o cuidado. Se o profissional deixar a Clínica, a Clínica oferece outro profissional da mesma área ou o encaminhamento. (Resolução CFP 13/2022, art. 3º, I, a. CFFa 640/2021, arts. 9º, II, e 11, I. COFFITO 425/2013, art. 15, I. CDC, art. 51, XI.)

10. Criança e adolescente. Para pessoa menor de idade, o responsável legal assina a autorização do Anexo IV antes do início. (Resolução CFP 13/2022, art. 12, I. Veja o guia da autorização.)

11. Aceite. A pessoa recebeu este contrato e os anexos antes da primeira sessão, leu e concorda. [Local], [data]. [Assinatura de quem contrata]. [Assinatura da Clínica]. (CDC, arts. 39, VI, e 46.)

Anexo I: tabela com profissional, área, registro no conselho, serviço, valor, dia e horário. **Anexo II:**

regra de faltas e atrasos. **Anexo III:** termo de dados pessoais. **Anexo IV:** autorização do responsável.

Modelo informativo publicado em <https://primoi.a/saude/guias/contrato-da-clinica-com-o-paciente/> (atualizado em 05/10/2026).
Não é parecer jurídico nem contábil. Adapte ao seu caso e confirme com o seu Conselho Regional antes de usar.
As normas citadas e as fontes estão na página.